

DE BRITO, e pelo Sr. THIAGO ALESSANDRO DE SOUZA, doravante denominada CONTRATADA.. OBJETO: **Aquisição com instalação de 02 (duas) Unidades HI-REG XRC-10.0**, para os equipamentos BodyScanner, modelo BS16HR-FB, de marca SMITHS, instalados na CPPL CPPL IV e CPPL de Caucaia da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência da CONTRATANTE e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2018, conforme disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência da Contratante e na proposta da CONTRATADA, bem como os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil. VALOR GLOBAL: R\$ 33.523,50 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) pagos em até 20º (vigésimo) dia contado da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.122.004.23 010.03.33903000.1.00.00.0.30.. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA; EDUARDO GUEDES DE BRITO, AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA; THIAGO ALESSANDRO DE SOUZA, AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA e SHEILA DE SOUSA GALVÃO, GESTORA DO CONTRATO.

Erick Luiz Rastelli

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA CONJUNTA SEMA/SEMACE Nº100/2018** O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que dispõe no Regimento Interno da Câmara Estadual de Compensação Ambiental; RESOLVEM: Art. 1º **DESIGNAR** os **MEMBROS** titulares e os respectivos suplentes da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA, conforme os incisos e alíneas abaixo: a) Representantes da SEMA: I - Presidente da CECA: Titular: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente, matrícula nº 3000001-3; Suplente: Maria Dias Cavalcante - Secretária Executiva da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, matrícula nº 3000011-0; II - Secretário Executivo da CECA. Titular: Nelci Gadelha de Almeida – Assessor da Assessoria de Desenvolvimento Institucional- ADINS, matrícula nº 3000291-1; Suplente: Camila de Castro Gomes Dias Rodrigues – Assessora Técnica – ADINS, matrícula nº 3000681-X; III- Titular: Shirly Emanuelle Esteves I. Gomes – Assessora da Assessoria Jurídica – ASJUR, matrícula nº 3000761-1; Suplente: Maria Anya Martins de Lima – Articuladora da Assessoria Jurídica – ASJUR, matrícula nº 3000781-6; IV – Titular: Doris Day Santos da Silva – Coordenadora da Coordenadoria de Biodiversidade - COBIO, matrícula nº 3000611-9; Suplente: Leonardo Almeida Borralho – Articulador da Célula de Gestão das Unidades de Conservação – CEGUC, matrícula nº 3000731-X; V - Titular: Katia Neide Costa Gomes - Coordenadora da Coordenadoria Administrativo-Financeira, matrícula nº 3000691-7; Suplente: Nelianne Cruz Ribeiro Ratts, Orientadora de Célula – CEGAD, matrícula nº 3000711-5. b) Representantes da SEMACE: VI - Vice Presidente da CECA. Titular: Carlos Alberto Mendes Júnior – Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, matrícula nº 000265-1-4; Suplente: Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho – Superintendente Adjunta da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, matrícula nº 000522-1-3; VII - Titular: Lincoln Davi Mendes de Oliveira – Diretor da Diretoria de Controle e Proteção Ambiental – DICOP, matrícula nº 000551-1-5; Suplente: Natália Pinheiro Xavier – Gerente de Controle Ambiental – DICOP, matrícula nº 000684-1-1; VIII - Titular: Carolina Braga Dias – Diretora da Diretoria de Fiscalização – DIFIS, matrícula nº 000648-1-5; Suplente: Ana Maria Maia – Gerente de Execução da Fiscalização Ambiental – DIFIS, matrícula nº 000544-1-0. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMA/Semace nº 40/2017, publicada no D.O.E., no dia 20 de abril de 2017. Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Carlos Alberto Mendes Junior

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº104/2018.

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DAS ÁGUAS EMENDADAS DOS INHAMUNS.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas nos termos da Lei Estadual nº15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto nº 31.692 de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 30.880, de 12 de abril de 2012; CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 04/2015 publicada no DOE de 16 de julho de 2015 que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento de Conselhos Gestores Consultivo e Deliberativos em Unidades de Conservação Estaduais; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.403, de 24 de janeiro de 2014 que cria a Área de Relevante Interesse Ecológico das Águas Emendadas dos Inhamuns; CONSIDERANDO a importância da participação dos Órgãos e Entidades Públicas e da Sociedade Civil na Área de Relevante Interesse Ecológico das Águas Emendadas dos Inhamuns; RESOLVE:

Art.1º Fica renovado o Conselho Gestor Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico das Águas Emendadas dos Inhamuns, como instância consultiva, para o planejamento estratégico da Unidade.

Art. 2º Os representantes dos Órgãos e Entidades Públicas serão indicados oficialmente por seus respectivos dirigentes e os de Entidades Civil composto por representantes de Associações, Grupos Organizados de bairros inseridos no entorno da Unidade de Conservação, Organizações não Governamentais e Movimentos Socioambientalistas, por seus dirigentes e ou representantes. Parágrafo único. Os Conselheiros e seus suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, não remunerados, sendo admitido uma recondução por igual período.

Art.3º O Conselho Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico das Águas Emendadas dos Inhamuns será composto pelo (a) Orientador (a) e ou Gestor (a) Presidente e pelos representantes dos seguintes Órgãos Públicos e Sociedade Civil:

GOVERNAMENTAIS:

I – 1 (um) representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA;  
II – 1 (um) representante da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE;

III – 1 (um) representante da Prefeitura de Independência;

IV – 1 (um) representante da Prefeitura de Tauá;

V – 1 (um) representante da Prefeitura de Pedra Branca;

VI – 1 (um) representante da Faculdade de educação, Ciências e Letras dos Inhamuns – CECITEC/UECE;

VII – 1(um) representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, campus Tauá.

NÃO GOVERNAMENTAIS:

VIII – 1 (um) representante da Arie dos Inhamuns;

IX – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Pedra Branca – STRAAF;

X – 1 (um) representante do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús;

XI – 1(um) representante do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú;

XII – 1 (um) representante do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe;

XIII – 1 (um) representante da Fundação Senhor Pires.

§1º Podem ser escolhidas pessoas físicas que residam ou desenvolvam trabalhos relevantes no entorno da Unidade de Conservação Área de Relevante Interesse Ecológico das Águas Emendadas dos Inhamuns, desde que o processo de escolha seja discutido e aprovado por unanimidade pelo Conselho.

§2º A Presidência do Conselho Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico das Águas Emendadas dos Inhamuns será exercida pelo Titular da pasta da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA que administra as Unidades de Conservação Estaduais, através do (a) Orientador (a) e ou Gestor (a) de Célula da Área de Relevante Interesse Ecológico das Águas Emendadas dos Inhamuns e seu (a) suplente e serão nomeados através de Portaria.

Art. 4º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico das Águas Emendadas dos Inhamuns serão fixados em Regimento Interno a ser aprovado em reunião.

Parágrafo único. O Conselho Gestor Consultivo deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, e, após aprovação, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2018.

Maria Dias Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº65/2017 –

SEMA/CAGECE

PROCESSO Nº4336090/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** de vigência e valor do Contrato nº 65/2017. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo início a partir de 02 (dois) de Setembro de 2018, vigorando até 01 (cinco) de Setembro de 2019. DO VALOR: O valor atual anual do Contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), sendo o valor global mensal estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos) reais relativamente ao abastecimento de água, e através do presente Termo Aditivo, será aditivado o mencionado valor. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à